



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 02.0007.00/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0007.00/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E A EMPRESA HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDAZIDO], designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, apostilada por meio da Portaria nº 5556/2016/SEI-MCTIC, de 05 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviços, nº 22 Suplementar 2, de 05 Dezembro 2016, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU nº 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.649.361/0001-74, sediada na SDS – Edifício Venâncio III, Bloco P, Loja 60, Térreo – Brasília – DF, CEP: 70.393-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]-DF, expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.003839/2015-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 02.0007.00/2016, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2017, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual no período de prorrogação são estimadas em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo que R\$ 4.423,53 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2017, e R\$ 2.076,47 (dois mil setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro subsequente.

Gestão/Unidade: 240101

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19122210620000001

Elemento de Despesa: 339030

PI: 20000008-01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica mutuamente acordado que o presente contrato poderá ser rescindido, independente de indenização à CONTRATADA, mediante notificação desta intenção com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, observado o disposto no §1º do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

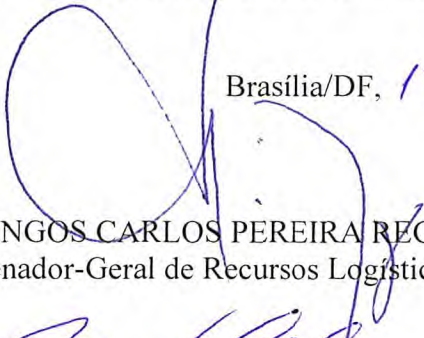
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 17 de março de 2017.

Pela CONTRATANTE:


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

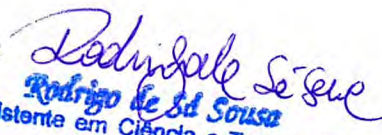
TESTEMUNHAS:

NOME:


Joseph Espindola Leandro
Assistente em Ciência & Tecnologia
Matrícula nº 6

CPF:

NOME:


Rodrigo de Sá Sousa
Assistente em Ciência e Tecnologia
Siap nº 0

CPF: